



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

019

Marmeiro, 08 de novembro de 2022.

Protocolo/Processo nº 119/2022

Requerimento nº 090/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência para processo de dispensa, a contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho”, devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

A administração Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura, estará promovendo as Festividades de aniversário do município e abertura do Natal com intuito de fortalecer e manter esse espírito tão importante nos cidadãos marmeirenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões. Fazendo parte da programação desta festividade teremos a chegada do Papai Noel e o passeio de trenzinho.

O passeio do Trenzinho do Papai Noel é uma expectativa na comemoração do natal, a população é transportada pelas ruas da cidade com música e veículo decorado, apreciando o clima natalino. A locação será para abertura do Natal e comemoração do aniversário do município, as crianças e familiares merecem um momento especial para curtir as comemorações de forma divertida e com estilo.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇOS:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | Un. | Veículo alegórico composto por chassi ônibus e reboque em perfeitas condições de uso, tanto aparência estrutural, quanto mecânica do veículo. Devidamente documentado, tematizado para programação de natal, com sonorização interna e lâmpadas de led, com características de trem de ferro. Com capacidade total para 45 pessoas sentadas. Acessos laterais individuais. O contratante deverá disponibilizar motorista devidamente capacitado com carteira de habilitação compatível para condução de biarticulado, certificado de condutor de passageiros e ainda artista lúdico com capacidade técnica comprovada, aspecto natural de papai noel, mamãe noel e duendes como monitor incluso na programação do dia 25 de novembro para interação junto ao trenzinho e demais atendimento. Horário diário de atendimento de até 4 horas, sendo indeterminado a quilometragem dentro de perímetro urbano, com combustível incluso, o trem deverá permanecer na programação para dia 26 de novembro de 2022, cumprindo a mesma carga horária. | 11.300,00 | 11.300,00 |
| Valor Total | | | | | 11.300,00 |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02/

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, sendo solicitados para 03 (três) empresas, o de menor valor apresentado foi pela empresa ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134, inscrita no CNPJ nº 43.668.459/0001-70, por isso justifica-se a contratação desta, para fornecimento do serviço acima.

5 – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:

A Contratada deverá atender à solicitação do Departamento nas datas de 25 e 26 de novembro de 2022, sendo que o objeto deve estar pronto para utilização às 19h do dia 25 de novembro de 2022 na Praça da Independência de Marmeiro.

O serviço será supervisionado e fiscalizado pelo responsável do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1 - Da Contratada:

São obrigações da Contratada:

- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo veículo que deverá ser no estilo trenzinho e contar obrigatoriamente com os seguintes itens: dois vagões, direção hidráulica, freio a ar instalado, rampa para cadeirantes, totalmente iluminado e decorado com motivos natalinos, lugar para aproximadamente 30 pessoas sentadas.

- A CONTRATADA deverá fornecer motorista habilitado na categoria D com curso de Transporte Coletivo de passageiros e que deve ser educado, gentil, prestativo e atencioso com os passageiros.

- A CONTRATADA deverá fornecer combustível, manutenção e peças.

- Após cada viagem, os bancos e balaústres deverão ser desinfetados com álcool líquido acima de 70% pelo responsável do veículo (motorista ou auxiliar).

- Nos dois dias o veículo deverá estar limpo e organizado, ter revisado todos os itens de segurança e utilidades como sonorização, decoração, rampa de acesso, freios, faróis.

- O veículo deverá circular na velocidade máxima de 30km/h.

- O veículo deverá ser apresentado um dia antes do início das atividades (24/11/2022) no

Departamento de Educação e Cultura para a primeira fiscalização do contrato.

- A CONTRATADA deverá obrigatoriamente prestar o serviço contratado, nas quantidades e especificações que trata este termo.

- Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto nos dias e horários deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável aos objetos deste Termo de Referência.

- Manter, durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte do veículo até o local designado para o serviço.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

03/

ESTADO DO PARANÁ

- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

- A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

- A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuênciada CONTRATANTE.

- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

- Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

- Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência.

- Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresentem defeitos, deterioração, furo, qualquer evidência de violação, alterações na cor e aspectos diferentes das características naturais ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias.

- As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA.

- Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de prestação dos serviços especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento, devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

- A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

- A CONTRATADA deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação do serviço, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

6.2 - Da Contratante:

São obrigações da Contratante:

- Receber e acompanhar a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado.

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O aceite da prestação de serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

04/09

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da prestação de serviços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Celso Pedro Scolari
Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo

05^{ag}
1 / 1

Pág

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: N° 119/2022 Cód. Verificador: BP88IR50**

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.615-000
Cidade: Marameleiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 08/11/2022 08:22
Previsão: 18/11/2022

Telefone Requerente

Celular: (00) 00000-0000

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, requer autorização para processo de dispensa, para a contratação de empresa para locação de veículo no estilo "trenzinho", devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marameleiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

Certidão

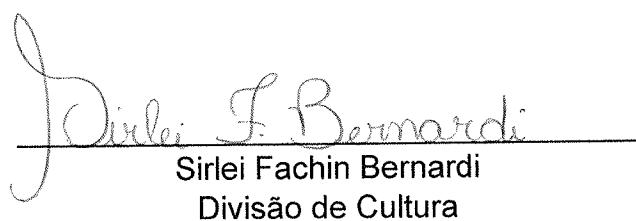
Marmeiro, 31 de outubro de 2022.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de outubro foram feitas cotações de preços para contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho”, devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, no Município de Marmeiro – PR.

As cotações de preços foram feitas com três empresas diferentes que atuam no ramo de Locação desse tipo de veículo. Além das empresas foram utilizados registro de preços de outros municípios para servir de parâmetro de preços praticados no mercado.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração



Sirlei Fachin Bernardi
Divisão de Cultura



RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS BOZIO - CNPJ 436684590001-70
RECREAÇÃO INFANTIL - PERSONAGENS LÚDICOS - EVENTOS EM GERAL.
END: R. IRINEU LUIZ GIACOBO Nº30 - BAIRRO JUPITER - CEP 85606-030
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
E-mail: noeldosudoeste@yahoo.com (46) 99941-8450 / 999225902

ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMLEIRO PR

PARA: PROGRAMAÇÃO DE NATAL

DATA: A BAIXO

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | DATA UNICA | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|---------------|
| 01 | <i>Veículo alegórico composto por chassi ônibus e reboque em perfeitas condições, aparência estrutural, quanto mecânica do veículo. Devidamente documentado para programação de natal, com sonorização interna e lâmpadas de led, com capacidade para 45 pessoas sentadas. Acessos laterais. O contratante deverá disponibilizar motorista devidamente capacitado com habilitação compatível para condução de biarticulado, certificado de condutor e ainda artista lúdico com capacidade técnica comprovada, aspecto natural e mamãe noel e duendes como monitor incluso na programação do dia 25 de novembro, interação junto ao trenzinho e demais atendimento. Horário diário de atendimento de 10 horas, sendo indeterminado a quilometragem dentro de perímetro urbano, com isso incluso, o trem deverá permanecer na programação para dia 26 de novembro cumprindo a mesma carga horária</i> | 01 | 25 E 26 de dezembro 2022 | R\$ 11.300,00 |

PROPOSTA VALIDA PARA 60 DIAS

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022

ANTONIO CARLOS BOZIO
NOEL DO SUDOESTE
CPF 208207981-34
RG 4401298-7/SSP-PR

Documento de Antonio Carlos

 De noeldosudoeste@yahoo.com <noeldosudoeste@yahoo.com>
Para licitacao@marmeiro.pr.gov.br <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>
Data 07-11-2022 18:58

 PROPOSTA BOZIO MARMELEIRO 3.pdf (~124 KB)

[Remover todos os anexos](#)

[PROPOSTA BOZIO MARMELEIRO 3.pdf](#)

Enviado do Yahoo Mail no Android



ASSESSORIA -LOGÍSTICA -ENTRETENIMENTO

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.256/0001-07
R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080
FRANCISCO BELTRÃO - PR
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO:

Empresa: Marco A Dias Teixeira Eventos ME - CNPJ: 16651256/0001-07

Endereço: R. São Joaquim nº 792 – Bairro Cristo Rei – CEP 85602-080 - Francisco Beltrão PR

Inscrição estadual: 90819186-24 Inscrição Municipal: 142514

Instituição financeira: Sicredi C.C.: 39457-2 AG:0740

Telefone: 46 99918-7626 FAX: 46 3524-8689

Nome do representante da empresa: Marco Aurélio Dias Teixeira

Endereço: R. Minas Gerais 1331 - Cond. Santina Zanella nº 07 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
RG 5051923-6 / SSP – PR - CPF 023731769-98 - e-mail: megatopeventos@hotmail.com

PROPOSTA NATAL MARMELEIRO - DATA A DEFINIR

| ITEM | DESCRÇÃO | UND | DATA UNICA | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------|--------------|
| 01 | Veículo alegórico composto por chassi ônibus e reboque em perfe de uso, tanto aparência estrutural, quanto mecânica do veículo. documentado, tematizado para programação de natal, com sonoriz lâmpadas de led, com características de trem de ferro. Com ca para 45 pessoas sentadas. Acessos laterais individuais. O cont disponibilizar motorista devidamente capacitado com carteira e compatível para condução de biarticulado, certificado de passageiros e ainda artista lúdico com capacidade técnica compre natural de papai noel, mamãe noel e duendes como monito programação do dia 25 de novembro para interação junto ao trenz atendimento. Horário diário de atendimento de até 4 horas, sendo a quilometragem dentro de perímetro urbano, com combustível in deverá permanecer na programação para dia 26 de novembr cumprindo a mesma carga horaria | 01 | 25 E 26 de dezemb ro 2022 | R\$13.777,00 |

Proposta validade 60 (Sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Francisco Beltrão Paraná, 01 de novembro de 2022.

MARCO A DIAS TEIXEIRA
CPF 0237317699
RG 5051923-6

PROPOSTA TRENZINHO DO NOEL

 De Marco Aurelio Dias Teixeira <megatopeventos@hotmail.com>
Para cultura@marmeiro.pr.gov.br <cultura@marmeiro.pr.gov.br>, licitacao@marmeiro.pr.gov.br
<licitacao@marmeiro.pr.gov.br>
Data 07-11-2022 17:39

 PROPOSTA MEGATOP NATAL.pdf (~203 KB)

Remover todos os anexos

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO



Orçamento N°

PROGRAMAÇÃO DE NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO PR

Em atenção à sua consulta, segue proposta para avaliação.

| ITEM | DESCRITIVO | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| 01 | <p>Veículo alegórico composto por chassi ônibus e reboque em perfeitas condições de uso, tanto aparência estrutural, quanto mecânica do veículo. Devidamente documentado, tematizado para programação de natal, com sonorização interna e lâmpadas de led, com características de trem de ferro. Com capacidade total para 45 pessoas sentadas. Acessos laterais individuais. O contratante deverá disponibilizar motorista devidamente capacitado com carteira de habilitação compatível para condução de biarticulado, certificado de condutor de passageiros e ainda artista lúdico com capacidade técnica comprovada, aspecto natural de papai noel, mamãe noel e duendes como monitor incluso na programação do dia 25 de novembro para interação junto ao trenzinho e demais atendimento. Horário diário de atendimento de até 4 horas, sendo indeterminado a quilometragem dentro de perímetro urbano, com combustível incluso, o trem deverá permanecer na programação para dia 26 de novembro de 2022, cumprindo a mesma carga horaria.</p> | 17.500,00 | 17.500,00 |

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, 28 de outubro de 2022

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
Diretor

SPC
46 3536-2142 (OI)
46 9105-4576 (Vivo)
46 9975-9567 (TIM)

Fwd: ORÇAMENTO

De cultura@marmeiro.pr.gov.br <cultura@marmeiro.pr.gov.br>
Para licitacao<licitacao@marmeiro.pr.gov.br>
Data 31-10-2022 07:52

 PROPOSTA DETROIT MARMEIRO.pdf (~128 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: ORÇAMENTO

Data: 28-10-2022 16:28
De: Escritório Aguiar <contabil.aguiar1@hotmail.com></contabil.aguiar1@hotmail.com>
Para: "cultura@marmeiro.pr.gov.br" <cultura@marmeiro.pr.gov.br>, BANDA DETROIT <bandadetroit1@gmail.com>
</bandadetroit1@gmail.com></cultura@marmeiro.pr.gov.br>

 Boaa Tarde, segue em anexo o orçamento da banda DETROIT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a "Contratação de Empresa especializada para locação de TRENZINHO DA ALEGRIA, para realização de eventos deste município, para serem utilizados na realização de evento alusivo ao aniversário do Município, promovido pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, a ser realizada nos dias 17/11/2021, 18/11/2021 e 19/11/2021", com fornecimento de equipamento, montagem/desmontagem e execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QUANT. | R\$ TOTAL |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01 | MOTORISTA; UM PERSONAGEM HOMEM ARANHA; DOIS PERSONAGENS MULHER MARAVILHA; TRÊS PERSONAGENS BATMAN; APRESENTAÇÃO DE TRÊS PERSONAGENS DO FILME MADAGASCAR; ILUMINAÇÃO DO VEÍCULO E SOM DO VEÍCULO. | 1 | R\$ 9.333,32 |
| | TOTAL | | R\$ 9.333,32 |
| VALOR POR EXTENO | | NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS | |

2.1 CONTÉM:

2.1.1 DESCRIPTIVO TÉCNICO

MOTORISTA; UM PERSONAGEM HOMEM ARANHA; DOIS PERSONAGENS MULHER MARAVILHA; TRÊS PERSONAGENS BATMAN; APRESENTAÇÃO DE TRÊS PERSONAGENS DO FILME MADAGASCAR; ILUMINAÇÃO DO VEÍCULO E SOM DO VEÍCULO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente termo tem por objetivo a "Contratação de Empresa especializada para locação de TRENZINHO DA ALEGRIA, para realização de eventos deste município, para serem utilizados na realização de evento alusivo ao aniversário do Município, promovido pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, a ser realizada nos dias 17/11/2021, 18/11/2021 e 19/11/2021", com fornecimento de equipamento, montagem/desmontagem e execução, em homenagem e comemoração a data de aniversário do município, sendo esta realização de espetáculo com intenções de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO***Gabinete do Executivo**Gestão 2021/2024*

proporcionar aos municípios momentos de alegria e cultura, realizada por municípios que participarão do evento.

O contratação dos serviços do presente termo tem por objetivo principal a realização de eventos na praça Quindrade Gaiovicz em homenagem e comemoração a data de aniversário de emancipação político/administrativo do município, dia 19 de novembro. Para este dia, estão sendo programadas varias atividades alusivas a esta tão importante e relevante data, os quais envolveram todos os setores da sociedade, com a realização de shows de artistas locais, apresentação de grupos dentre outros, proporcionando assim a difusão da cultura no município, e para isto, a municipalidade dará suporte técnico com a locação de equipamentos para a realização destes eventos.

4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 A data da entrega dos serviços/produtos deverá acontecer nos dias 17/11/2021, 18/11/2021 e 19/11/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá e, até 10 (dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento.

5.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues e instalados na praça Quindrade Gaiovicz do Município de General Carneiro – PR, na nos dias 17/11/2021, 18/11/2021 e 19/11/2021.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1 A entrega deverá acontecer nos dias 17/11/2021, 18/11/2021 e 19/11/2021, tendo o presente como vigência de 60 (sessenta) dias após a ratificação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o Senhor, Carlos Alexandre de Oliveira, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo, a Sr. Celio Luiz Garbin, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celio Luiz Garbin
Secretário de Administração e Planejamento

ESTADO DO CEARÁ

16g

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

A Secretaria de Assistência Social ratifica o Termo de Dispensa nº. 2021.12.15.01, que tem como objeto contratação de empresa especializada na locação de trenzinho da alegria para realização de evento "EU ACREDITO EM PAPAI NOEL", festividade alusiva ao Natal, organizada pela Secretaria de Assistência Social do Município de Icapuí-CE, através do Programa primeira infância no SUAS / Criança Feliz. Tendo como empresa: TRENZINHO DA ALEGRIA NOS TRILHOS DA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.356.674/0001-35. Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil quinhentos reais). Icapuí-CE, 15 de Dezembro de 2021. Maria Aparecida de Alcântara. Secretária de Assistência Social.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1011/2022 - referente a Pregão nº 173/2022.

OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no período das festividades em comemoração ao Natal 2022, de 26 de novembro até 23 de dezembro de 2022, para transportar gratuitamente pessoas pelas vias da cidade.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: EM 3 PARCELAS (sendo 30% 5 dias após a assinatura do contrato; 30% até o dia 15 de dezembro; 40% até o dia 19 de dezembro).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4850 | 07.005.13.392.1301.2042 | 0 | 3.3.90.39.12.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

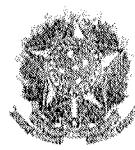
| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.668.459/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 27/09/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOEL DO SUDOESTE | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R IRINEU LUIZ GIACOBO | NÚMERO 30 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 85.606-020 | BAIRRO/DISTRITO JUPITER | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOCARLOSBOZIO@GMAIL.COM | TELEFONE (46) 9941-8450 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022 às 14:22:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134

Nome do Empresário

ANTONIO CARLOS BOZIO

Nome Fantasia

NOEL DO SUDOESTE

Capital Social

5.000,00

| | | | |
|-------------------|---------------|------------|----------------|
| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
| 44012987 | SESP | PR | 208.207.981-34 |

Condição de Microempreendedor Individual

| | |
|----------------------------|----------------------------------------------|
| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
| ATIVO | 27/09/2021 |

Número de Registro

CNPJ
43.668.459/0001-70

Endereço Comercial

| | | |
|-----------|-------------------------|--------|
| CEP | Logradouro | Número |
| 85606-020 | RUA IRINEU LUIZ GIACOBO | 30 |
| Bairro | Município | UF |
| JUPITER | FRANCISCO BELTRAO | PR |

Atividades

| | |
|------------------------------|------------------------------------------------|
| Data de Início de Atividades | Forma de Atuação |
| 27/09/2021 | Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes |

Ocupação Principal

Animador(a) de festas independente

Atividade Principal (CNAE)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

| | |
|----------------------------------------|--------------------------------|
| Promotor(a) de vendas, independente | 7319-0/02 - Promoção de vendas |
|----------------------------------------|--------------------------------|

| | |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Promotor(a) de eventos, independente | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

20
g

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes ao cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsul.aspx>.

Número do Recibo
ME82280981

Número do Identificador
20820798134

Data de Emissão
27/09/2021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº43216/2022

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS BOZIO 208.207.981.34

CNPJ: 43.668.459/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 314571

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: Rua Irineu Luiz Giacobo, 30 - Q784 L14 - Júpiter CEP: 85606020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Promoção de vendas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|-----------------------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------|
| D A T A | D E | E M I S S Ã O : | 3 1 / 1 0 / 2 0 2 2 |
| D A T A | D E | V A L I D A D E : | 2 9 / 0 4 / 2 0 2 3 |
| F I N A L I D A D E : | | | |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJX28EX9A | | | |
| V E R I F I C A Ç Ã O | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------------|---------|---------------|------|----------|-----|------------|---|----------|
| Certidão | emitida | gratuitamente | pela | internet | em: | 31/10/2022 | - | 14:20:04 |
| Qualquer rasura invalidará este documento. | | | | | | | | |



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028308675-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.668.459/0001-70

Nome: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134
CNPJ: 43.668.459/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:07 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **57EA.45EA.A433.B2D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.668.459/0001-70

Razão Social: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134

Endereço: R IRINEU LUIZ GIACOBO RUA IRINEU L GIACOBO 30 / JUPITER /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85606-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

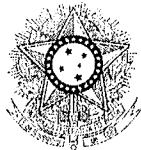
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2022 a 25/11/2022

Certificação Número: 2022102701281784222657

Informação obtida em 31/10/2022 14:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.668.459/0001-70

Certidão nº: 37094375/2022

Expedição: 31/10/2022, às 14:18:39

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.668.459/0001-70**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134
CNPJ: 43.668.459/0001-70
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 3 de Novembro de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



**Validade esta certidão em https://bit.ly/2DQEElbE

Código Validador TJPR: CACC.5600.63DEFCBE.01



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

278

Marmeiro, 08 de novembro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, para a contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho”, devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati

Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

28/11/2022

Marmeiro, 08 de novembro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 08 de novembro 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do processo/Ano: | 240/2022 |
| Data do Processo: | 08/11/2022 |
| Modalidade: | Dispensa por Limite nº 031/2022 |
| Objeto do processo: | Contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho”, devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura. |
| Valor Máximo: | R\$ 11.300,00 |

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte | Saldo Orçamentário |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 219 | 06.03 | 13.392 0014 2.024 | 3.3.90.39.14.00.00 | 0 | 746.298,60 |

Obs.: Saldo orçamentário em: 08/11/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

29/8

Marmeiro, 08 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 08 de novembro 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho”, devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,


André João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30/9

Marmeiro, 08 de novembro 2022.

Parecer Controle Interno n.º 296/2022

Para: Prefeito de Marmeiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 240/2022, na modalidade Dispensa nº 031/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho”, devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Educação e Cultura, sendo verificada existência de justificativas para a presente contratação conforme solicitação juntada as páginas 01 e 04.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, utilizando-se ainda documentos de processos de outros municípios.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor para o item:
 - ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134, inscrita no CNPJ nº 43.668.459/0001-70;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza o parágrafo II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2022 15:12 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://se.apenda.net/p636a9ctc6fa9>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31/8

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
LUCIANA ARISI
028.058.829-11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/11/2022 15:12 - 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://cstendencia.marmeleiro.pr.gov.br>.



CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

32

Marmeleiro, 17 de novembro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 240/2022
Dispensa de Licitação n.º 031/2022**

Parecer n.º 543/2022

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho” para utilização no evento de aniversário e abertura de natal.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexistibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Educação e Cultura contratar o objeto para utilizar nas festividades programadas para comemoração à semana do Município e abertura do Natal com o intuito de fortalecer e manter esse espírito,



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

33

tão importante nos cidadãos marmeleirenses e visitantes que passam na cidade. O valor total da contratação pretendida é de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas Antonio Carlos Bozio, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); Mega Top Eventos, no valor de R\$ 13.777,00 (treze mil seiscentos e setenta e sete reais) e Detroit Produções, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), além de busca de valores em contratações públicas para comprovar que os valores estão dentro dos parâmetros de mercado.

Com base nos orçamentos apresentados, foi escolhida a empresa Antonio Carlos Bozio para fornecer o objeto, com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que foi considerada regular pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”

(Processo n.º 363382/09 - Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

34
6

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, entendo pela confecção, considerando a especificidade do objeto.

III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 031/2022 verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

35

10

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022-LIC

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 090/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho”, devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – JUSTIFICATIVA: A administração Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura, estará promovendo as Festividades de aniversário do município e abertura do Natal com intuito de fortalecer e manter esse espirito tão importante nos cidadãos marmeleirenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões. Fazendo parte da programação desta festividade teremos a chegada do Papai Noel e o passeio de trenzinho.

O passeio do Trenzinho do Papai Noel é uma expectativa na comemoração do natal, a população é transportada pelas ruas da cidade com música e veiculo decorado, apreciando o clima natalino. A locação será para abertura do Natal e comemoração do aniversário do município, as crianças e familiares merecem um momento especial para curtir as comemorações de forma divertida e com estilo.

3 – EMPRESA:

Empresa: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134

CNPJ: 43.668.459/0001-70

Endereço: Rua Irineu Luiz Giacobo

Cidade: Francisco Beltrão

CEP: 85.606.020

Bairro: Jupiter

Estado: Paraná

4 – VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

36

B

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 219 | 06.03 | 13.392 0014 2.024 | 3.3.90.39.14.00.00 | 0 |

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 090/2022, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho”, devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

37
B

Marmeiro, 17 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 296/2022 e Parecer Jurídico nº 543/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho”, devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 240/2022, e a dispensa tombada sob o nº 031/2022.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 219 | 06.03 | 13.392 0014 2.024 | 3.3.90.39.14.00.00 | 0 |

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 296/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 543/2022
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

38

b

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo no estilo “trenzinho”, devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 240/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134, inscrita no CNPJ nº 43.668.459/0001-70.

Valor Total: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeiro, 17 de novembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;

II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-

5;

III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeiro⁴⁰

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 22 de setembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

42
6

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1357-5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.415.600/0001-62, vencedora no lote/grupo 01, perfazendo o valor total de R\$ 46.057,75 (quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

A empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.354/0001-02, vencedora nos lotes/grupos 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor total de R\$ 100.035,24 (cem mil e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

A empresa QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, vencedora nos lotes/grupos 02 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 10.255,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Marmeiro, 17 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76;
- MAURICE DEYMAN VETIA PONCE, inscrita no CNPJ nº 48.536.439/0001-60;
- GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.162.865/0001-55;
- K. S. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.546.081/0001-56;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

Marmeiro, 16 de novembro de 2022.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo no estilo "trenzinho", devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 240/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134, inscrita no CNPJ nº 43.668.459/0001-70.

Valor Total: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeiro, 17 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE MARMELEIRO |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 31 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 240/2022 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa para locação de veículo no estilo "trenzinho", devidamente preparado e estilizado para a utilização no evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura. |
| Dotação Orçamentária* | 0603133920014202433903914000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 11.300,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 18/11/2022 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ |
| Data Cancelamento | |
| Editar Excluir | |

CPF: 8148028931 ([Logout](#))